

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Secretaria Executiva de Assistência Social

Superintendência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Gerência de Vigilância Socioassistencial e Gestão da Informação
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Diagnóstico Temático
Pessoa Idosa

Recife, novembro de 2025.

Introdução

A presente discussão apresenta a 3^a edição do Diagnóstico Temático, que traz uma análise sobre a realidade da pessoa idosa beneficiária do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Pernambuco. O estudo busca evidenciar avanços e desafios, além de atualizar dados e informações em comparação com os diagnósticos publicados em 2023 e 2024.

A população idosa no Brasil encontra-se em constante crescimento. O Censo Demográfico do IBGE de 2022 aponta que o número de pessoas nessa faixa etária aumentou 54,7% em apenas 12 anos, confirmado a tendência de envelhecimento da sociedade brasileira. Diante desse cenário, torna-se imprescindível adotar medidas estratégicas que permitam compreender as particularidades na efetivação dos direitos desse público, reconhecido pela legislação como de prioridade absoluta e demandante de proteção integral. Como destaca o Estatuto da Pessoa Idosa, “todas as pessoas devem proteger a dignidade da pessoa idosa” (Brasil, 2003, p.10).

1. Para a elaboração desta análise, foram utilizadas como principais fontes de dados: o Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2022), o Estatuto da Pessoa Idosa¹, a base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), informações extraídas do Censo SUAS 2024, do Registro Mensal de Atendimento (RMA) e do Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC). O Perfil da Pessoa Idosa no Brasil e em Pernambuco

Conforme preconiza o Estatuto da Pessoa Idosa instituído em 2003 através da Lei nº 10.741 daquele ano, é considerada Pessoa Idosa o(a) cidadão(ã) com idade igual ou superior a 60 anos, sendo

(...) obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003).

¹ Em julho de 2022, O Estatuto da Pessoa Idosa recebeu oportunidade alteração em seu nome por intermédio da sanção do Projeto de Lei nº 3.646, de 2019, que substitui em todo o aparato legal, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente. Tal modificação promove a inclusão dessa parcela da população e o combate ao preconceito.

Segundo o Censo IBGE de 2022, a população brasileira está envelhecendo: o total de pessoas com 60 anos ou mais no país (32.113.490) chegou a 15,8% da população naquele ano, com alta de 55,7% frente a 2010. Ao permitir uma análise histórica dessa série os seguintes dados podem ser identificados:

Tabela 1 – Crescimento populacional de 1980 a 2022

Ano	População total	População de 60 anos ou mais	Porcentagem
1980	119.002.706	7.216.017	6,06%
1991	146.825.475	10.722.705	7,30%
2000	169.799.170	14.536.029	8,56%
2010	190.755.799	20.590.597	10,79%
2022	203.080.756	32.113.490	15,81%

Fonte: IBGE, Censo Demográfico de 1980 a 2022.

Os dados do censo demográfico do IBGE permitem compreender o crescimento populacional de pessoas idosas evidenciando um franco processo de envelhecimento, visto que permanece uma expectativa de vida concomitante a uma diminuição das taxas de natalidade². Partindo dessa realidade, políticas públicas direcionadas a esse contingente precisam ser aprimoradas com intuito de ampliar direitos, garantias e a defesa da proteção integral nessa faixa etária.

Em Pernambuco esse crescimento também é explícito, de acordo com o Censo IBGE 2022. Pessoas com idade acima de 60 anos representavam 14,7% da população pernambucana naquele ano, significando um aumento de, aproximadamente, 23% entre os anos de 2010 e 2022.

A Tabela 2 apresenta os municípios de Pernambuco com os maiores e menores índices de envelhecimento, conforme dados do Censo Demográfico de 2022 (IBGE). O índice de envelhecimento indica a relação entre o número de pessoas idosas (60 anos ou mais) e o número de crianças e adolescentes (0 a 14 anos), revelando a estrutura etária e o grau de envelhecimento populacional.

² Censo 2022 mostra um país com menos filhos e menos mães. Link:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/43837-censo-2022-mostra-um-pais-com-menos-filhos-e-menos-maes>

Tabela 2 – Municípios do Pernambuco com maior e menor índice de envelhecimento

Municípios com maior índice de envelhecimento	Índice de envelhecimento	Municípios com menos índice de envelhecimento	Índice de envelhecimento
Frei Miguelinho	80,4	Toritama	21,7
Salgadinho	77,0	Inajá	22,8
Sairé	77,0	Ipojuca	25,8
Triunfo	75,1	Santa Cruz do Capibaribe	26,7
Itapetim	74,4	Manari	27,3

Fonte: IBGE, Censo Demográfico de 2022.

Observa-se uma acentuada diferença entre os municípios com maior e menor índice.

- Entre os municípios com maior índice de envelhecimento, destacam-se Frei Miguelinho (80,4), Salgadinho (77,0), Sairé (77,0), Triunfo (75,1) e Itapetim (74,4). Esses valores revelam uma predominância significativa da população idosa em relação à jovem, sugerindo baixa taxa de natalidade e/ou processos migratórios que reduzem a presença de jovens. Tais municípios são, em geral, de pequeno porte e com características rurais, o que pode contribuir para o envelhecimento populacional.
- Por outro lado, os municípios com menor índice de envelhecimento — Toritama (21,7), Inajá (22,8), Ipojuca (25,8), Santa Cruz do Capibaribe (26,7) e Manari (27,3) — apresentam uma estrutura etária mais jovem. Em alguns casos, como Toritama e Santa Cruz do Capibaribe, o dinamismo econômico ligado à indústria têxtil e ao comércio atrai população em idade produtiva, enquanto municípios como Inajá e Manari mantêm taxas de natalidade mais elevadas.

De modo geral, o quadro evidencia fortes contrastes regionais dentro do estado, com municípios interioranos e de economia menos dinâmica apresentando envelhecimento mais acentuado, enquanto polos econômicos ou de maior natalidade mantêm uma população relativamente jovem. Essa diferença tem implicações diretas para a gestão das políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e previdência, que precisam se adequar às demandas específicas de populações em diferentes estágios do envelhecimento demográfico.

2. Política de Assistência Social e o Atendimento e Acompanhamento da Pessoa Idosa

A política de assistência social integra a seguridade social e é destinada a atender quem dela necessitar, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) discorre, em seu Artigo 1º, que a assistência social é uma política pública não contributiva, direito de todo(a) cidadão(ã) e dever do estado. Isso significa dizer que todos(as) os brasileiros e brasileiras têm direito aos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, independente de contribuição, o que permitiria contribuir para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e/ou risco social.

A tipificação dos serviços socioassistenciais do ano de 2009 apresenta a organização do SUAS por níveis de complexidade, abrangendo a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial de média e alta complexidade. Quando se trata dos serviços destinados a pessoa idosa, ressalta-se que enquanto serviços da proteção social básica constam: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV); Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e pessoas idosas.

Referente à proteção social especial estão tipificados os serviços de média complexidade, quais sejam: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. A alta complexidade, por sua vez, dispõe de: Serviço de Acolhimento Institucional nas modalidades abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência – ILPI); Casa-Lar; Casa de Passagem. Serviço de Acolhimento em Repúblia; Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

2.1 Proteção Social Básica (PSB)

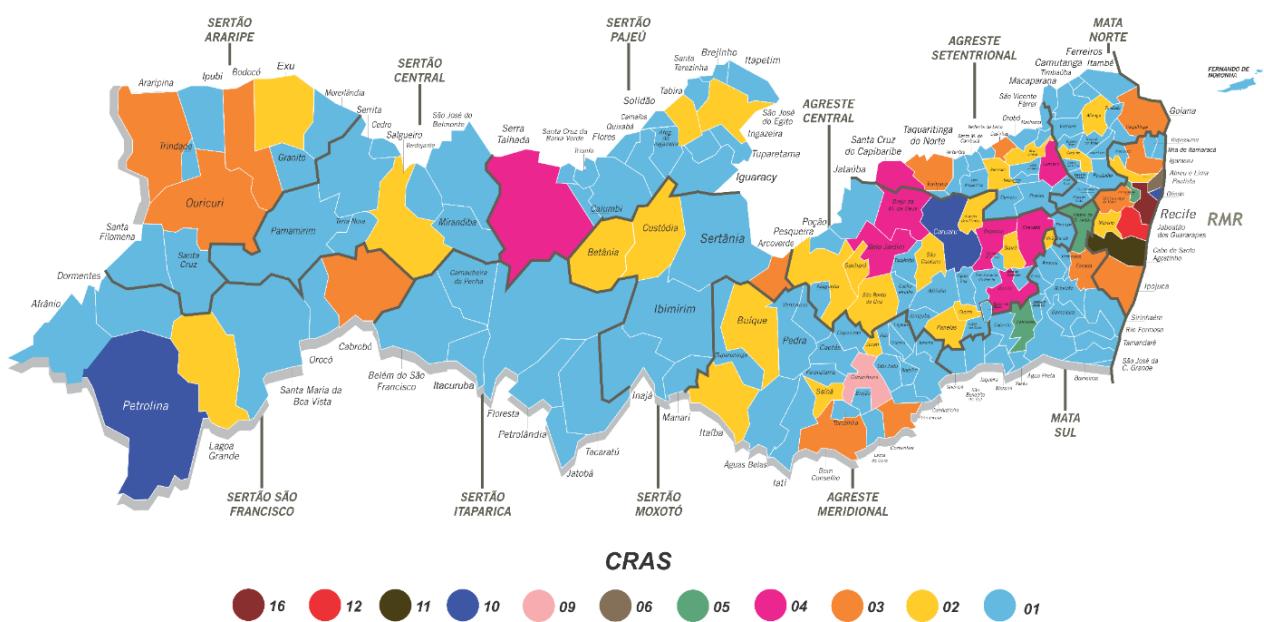
Os serviços socioassistenciais da proteção social básica são direcionados principalmente por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, apoiando famílias e indivíduos na ampliação de sua proteção, destacam-se como unidade de oferta os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).

2.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Consiste em um trabalho social com famílias e indivíduos (incluindo pessoas idosas) em situação de vulnerabilidade social, assim, objetiva fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida (Brasil, 2009).

De acordo com dados extraídos do CadSUAS em outubro de 2025, Pernambuco contava com 350 CRAS distribuídos nos seus 185 municípios, conforme dispõe a imagem abaixo:

Mapa 1 – Distribuição dos CRAS pelo território de Pernambuco



Fonte: CadSUAS/MDS – Outubro/2025
Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SAS

2.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)

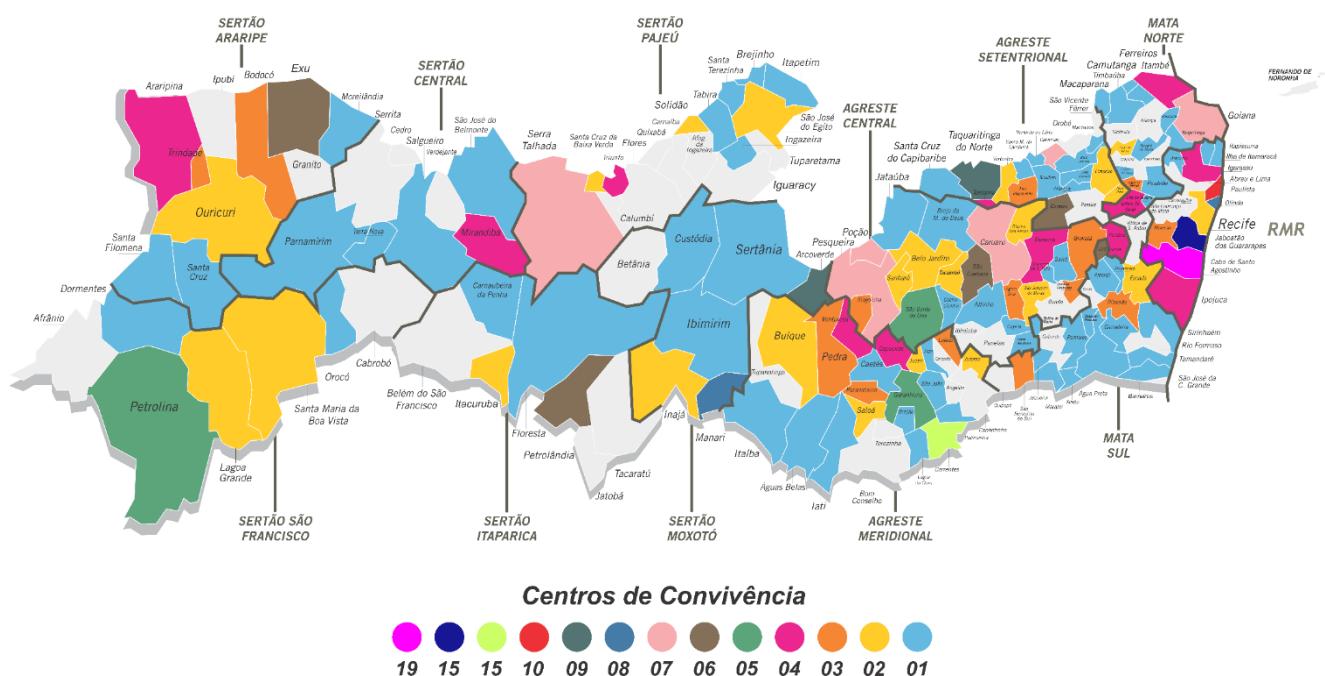
O SCFV também se apresenta como um dos serviços que integram a Proteção Social Básica, sendo complementar ao trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O serviço é desenvolvido a partir de faixas etárias ou intergeracionais e visa prevenir a ocorrência de situações de risco social. No caso da oferta para a pessoa idosa, o serviço visa o desenvolvimento de atividades que contribuam com um processo de envelhecimento saudável.

autonomia e sociabilidade, com o fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, bem como na prevenção de situações de risco social.

O SCFV pode ser ofertado tanto nos CRAS, quanto nos Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a eles referenciados. De acordo com dados do CadSUAS extraídos em outubro de 2025, Pernambuco totaliza 387 Centros de Convivência ofertando o serviço para a população idosa, distribuídos em 141 municípios.

Mapa 2 – Centros de Convivência ofertando o SCFV para pessoas idosas



Fonte: CadSUAS/MDS – Outubro/2025
Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SAS

Entre os anos de 2023 e 2024, identifica-se um aumento no quantitativo de centros ofertando o SCFV para pessoas idosas, esse dado representa um importante avanço tendo em vista a necessidade de construção e aprimoramento das ofertas a esse público.

Tabela 3 – Comparativo do quantitativo de centros ofertando o SCFV para pessoas idosas

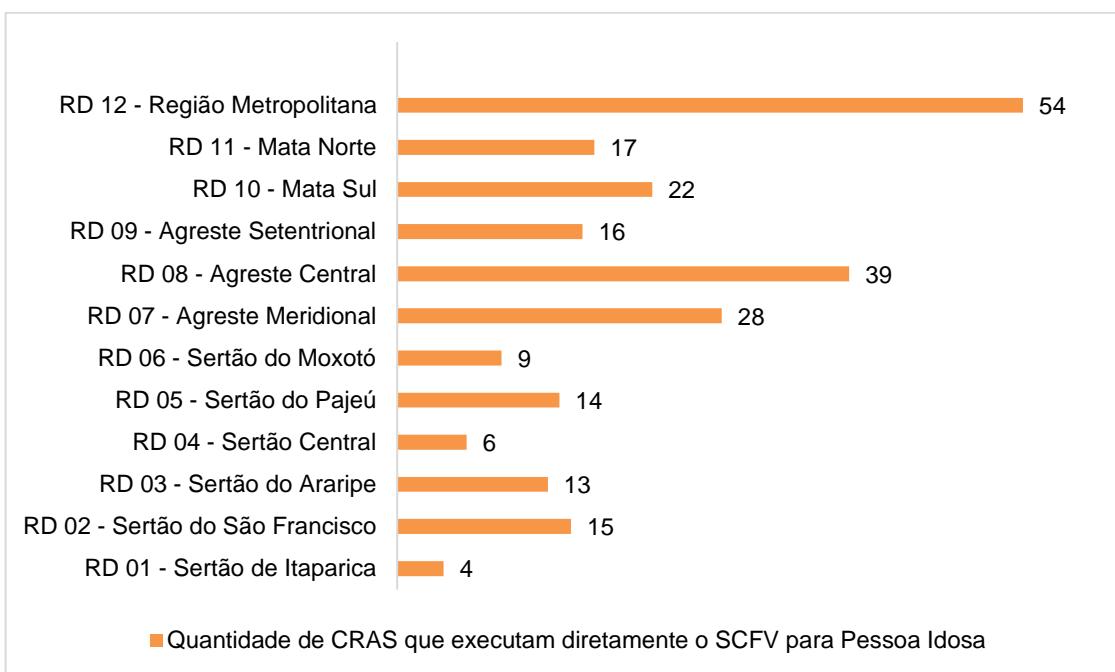
ANO DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA	QUANTITATIVO DE MUNICÍPIOS
2023	207	130
2024	370	139
2025 (out)	387	141

Fonte: CadSUAS/MDS, 08/2025

Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SAS

De acordo com os resultados apresentados pelo Censo SUAS 2024, cerca de 74% (256 unidades) dos CRAS executa diretamente o Serviço de Convivência, destes cerca de 93% (237 unidades) têm como um dos públicos-alvo pessoas idosas, com evidência para a Região Metropolitana, Agreste Central e Agreste Meridional, respectivamente, conforme apresentado abaixo:

Gráfico 1 – Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas



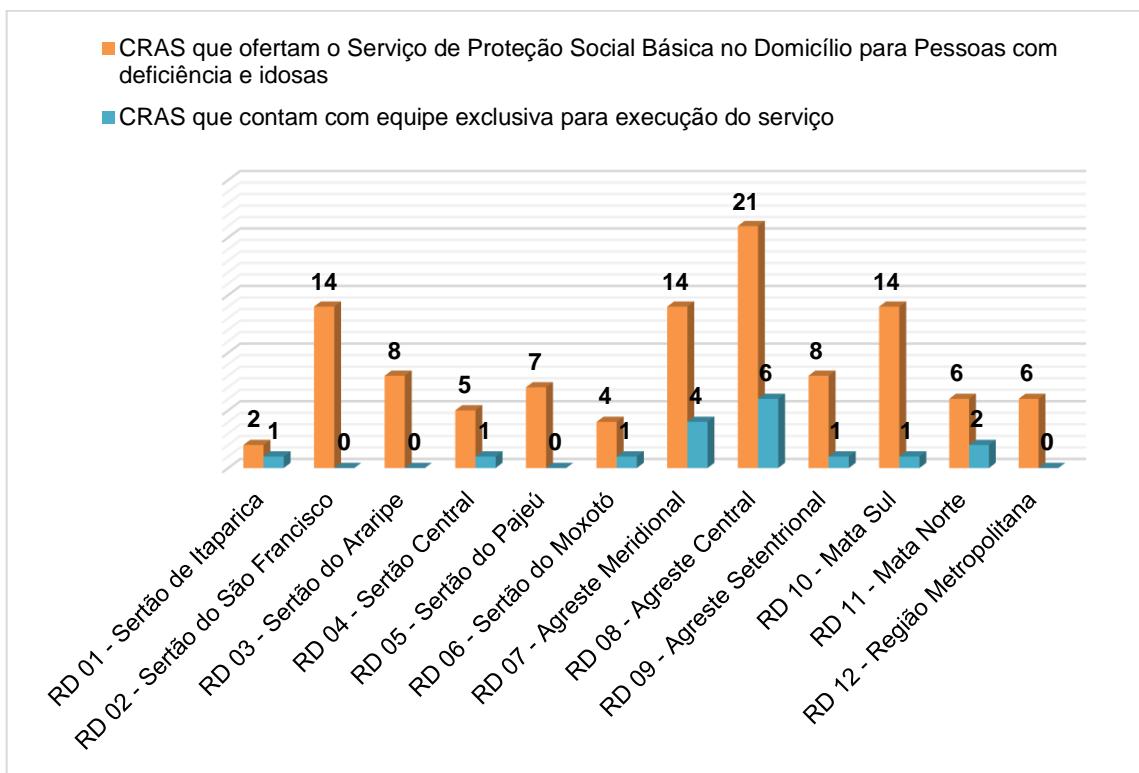
Fonte: Censo SUAS 2024 / **Elaboração:** Vigilância Socioassistencial PE

2.4 Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e pessoas idosas

Este serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. De acordo com o Censo SUAS 2024, o serviço é ofertado por 31% dos CRAS (109 unidades) do estado e que 15% (35 unidades) dos que não ofertam o

referenciam por outra unidade, revela ainda que dentre estes equipamentos que ofertam o serviço ora mencionado, apenas 16% (17 unidades) possui equipe técnica específica para sua exclusiva execução. A maior concentração tanto em relação a oferta do serviço referenciado acima quanto para quantidade de equipes técnicas específicas para sua execução está no Agreste Central que totaliza 19% (21 unidades) dos CRAS que ofertam o serviço e dentre estes com percentual de 16% (6 unidades) com equipes técnicas exclusivas.

Gráfico 2 – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas por RD



Fonte: Censo SUAS 2024 / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

Como a própria denominação do serviço indica, o público-alvo desta oferta é composto por Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas; no mês de agosto de 2024³, o estado totalizou 1.354 usuários atendidos pelo serviço trazendo destaque para as regiões do Agreste Central, do Agreste Setentrional e Mata Sul, respectivamente. Dentro deste universo dos atendimentos do serviço, o perfil de cerca de 43% (576 usuários) era composto de pessoas idosas.

³ Mês de referência utilizado pelos instrumentais do Censo SUAS 2024.

2.5 Proteção Social Especial (PSE)

A Proteção Social Especial é uma das modalidades da política de assistência social voltada ao atendimento de indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados ou ameaçados. Sua atuação ocorre tanto diante da fragilidade dos vínculos familiares e comunitários quanto em situações de rompimento desses vínculos. Essa proteção é organizada em dois níveis: média e alta complexidade.

A **média complexidade** atende e acompanha famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, mas que ainda preservam os vínculos familiares. Já a **alta complexidade** é ofertada quando ocorreu rompimento de vínculos ou em situações de ameaças em que há necessidade de prover proteção integral por meio de acolhimento institucional.

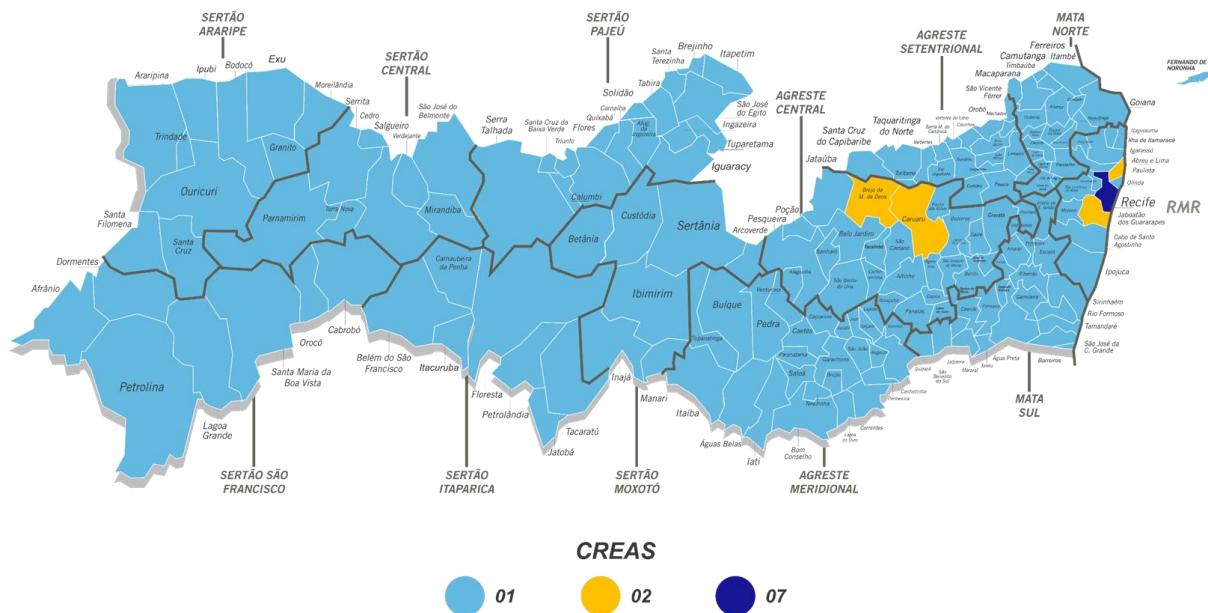
2.6 Proteção Social Especial de Média Complexidade

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI)

Executa o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e/ou indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. No caso das demandas atendidas envolvendo pessoas idosas, os dados serão apresentados na seção que trata sobre o Registro Mensal de Atendimento (RMA).

O serviço é ofertado obrigatoriamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Segundo dados levantados por meio do CadSUAS, em outubro de 2025 havia um total de 195 unidades distribuídas em todos os municípios pernambucanos.

Mapa 3 – Distribuição do CREAS em Pernambuco



Fonte: CadSUAS/MDS, 08/2025 | Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SAS

Serviço Especializado em Abordagem Social:

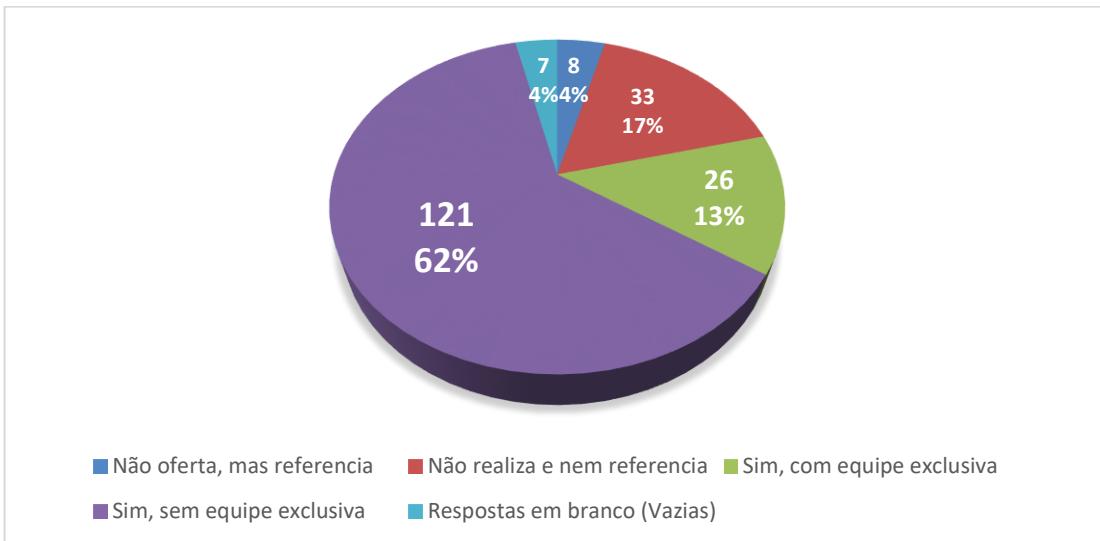
Destina-se a crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. Seu objetivo é garantir um trabalho social de abordagem e busca ativa, identificando, nesses espaços, situações de vulnerabilidade e risco.

Esse serviço pode ser ofertado diretamente no CREAS ou em unidade referenciada. Conforme demonstra o gráfico abaixo, os dados do Censo SUAS 2024 indicam que:

- **155 CREAS (75,3%)** ofertam o serviço;
 - ✓ **26 unidades (17,6%)** possuem equipe exclusiva para o Serviço de Abordagem;
 - ✓ **121 unidades (82,3%)** ofertam sem equipe exclusiva;
 - **8 unidades (4,1%)** não ofertam, mas referenciam o serviço em outra unidade;
 - **33 unidades (16,9%)** não ofertam nem referenciam;
 - **7 unidades (3,5%)** deixaram a pesquisa em branco.
 -

As demandas identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social serão detalhadas na seção referente ao RMA, com um recorte específico sobre a população idosa.

Gráfico 3 - Serviço Especializado em Abordagem Social Ofertado e/ou referenciado no CREAS



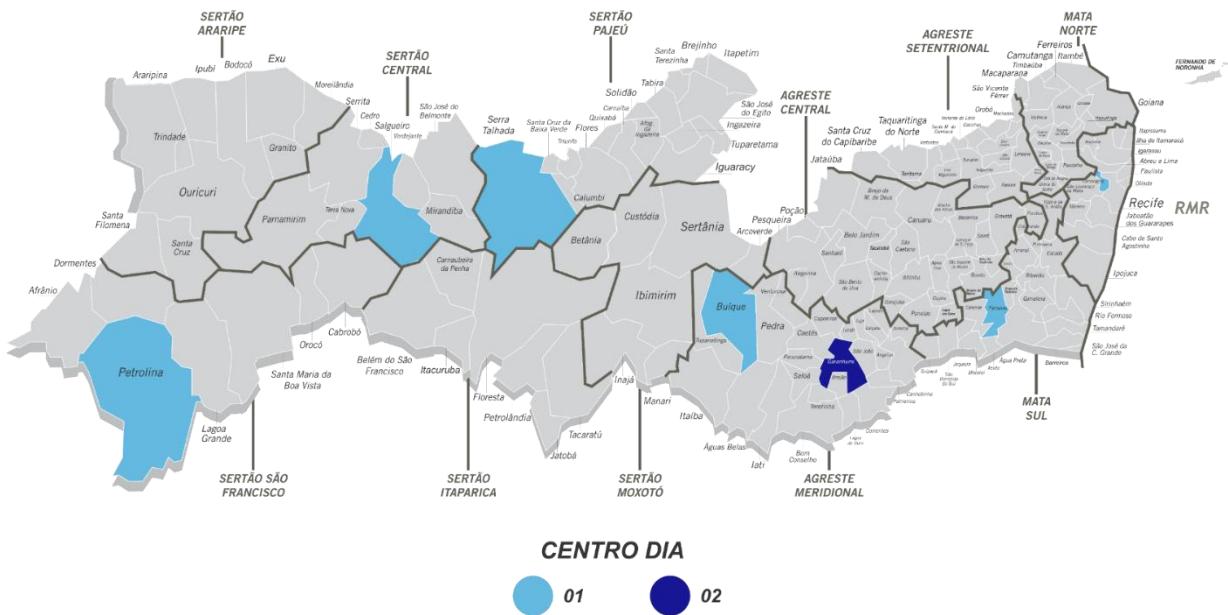
Fonte: Censo SUAS 2024 | **Elaboração:** Vigilância Socioassistencial PE

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias:

Destinado a famílias que possuem pessoas idosas ou pessoas com deficiência com algum grau de dependência, cujas limitações foram agravadas por violações de direitos, como: isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no âmbito familiar, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, elevado nível de estresse do cuidador, entre outras situações que intensificam a dependência e comprometem a autonomia.

O serviço é ofertado no CREAS ou em unidades referenciadas, geralmente os **Centros-Dia**. Segundo dados do CadSUAS (outubro/2025), o estado contava com 8 unidades assistenciais classificadas como Centros-Dia distribuídos em 7 municípios, conforme ilustrado no mapa a seguir. Vale destacar que não existem Centros-Dia governamentais em Pernambuco; o atendimento é garantido, principalmente, pela Associações de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE).

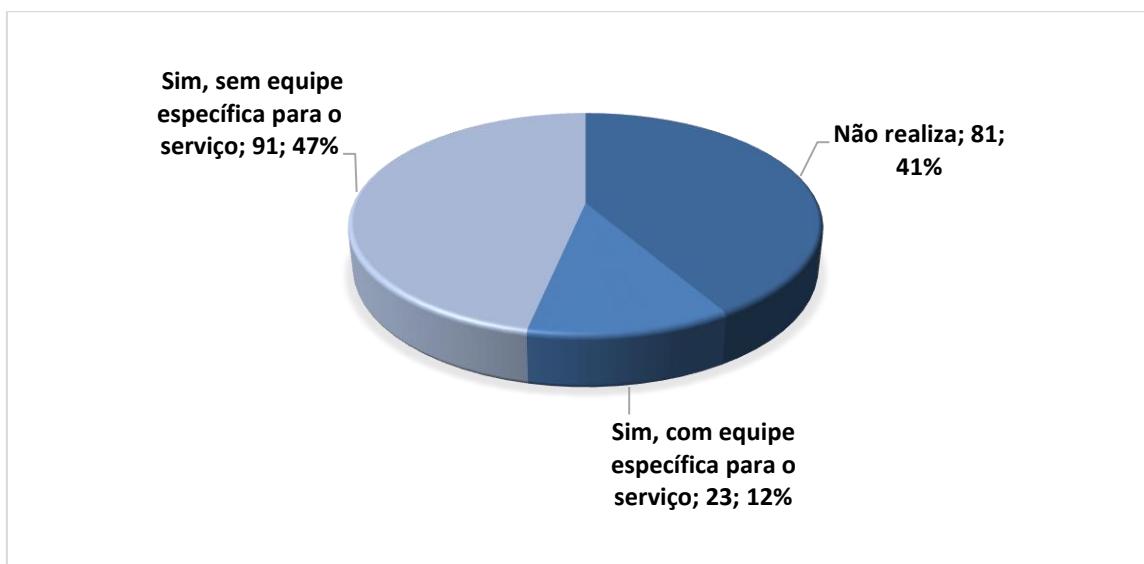
Mapa 4 – Distribuição dos Centros-Dia em Pernambuco



Fonte: CadSUAS/MDS – Outubro/2025 | Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SAS

Ainda de acordo com o Censo SUAS 2024, 114 CREAS, cerca de 58,4%, afirmaram ofertar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias, sendo que 20,1% (23 unidades) ofertam com equipe específica e 79,8% (91 unidades) sem equipe específica; outros 42% (82 unidades) não realizam a oferta do Serviço, conforme mostra o gráfico abaixo:

Gráfico 4 - Serviço de PSE para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias Ofertado e/ou referenciado no CREAS



Fonte: Censo SUAS 2024 | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

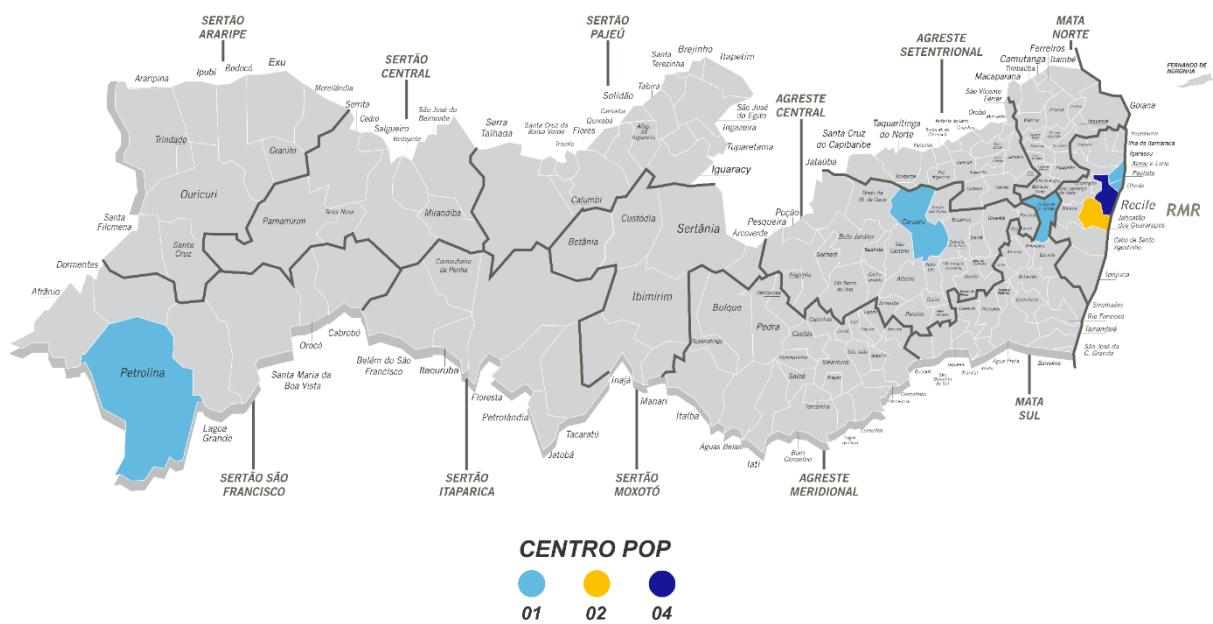
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua:

Este serviço é direcionado a jovens, adultos, pessoas idosas e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Seu objetivo é garantir atendimento e promover atividades voltadas ao desenvolvimento de sociabilidades, visando ao fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, de forma a possibilitar a construção de novos projetos de vida.

As demandas identificadas pelo serviço serão apresentadas na seção referente ao RMA, com um recorte específico sobre pessoas idosas em situação de rua.

A unidade responsável pela execução é o **Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)**. Em Pernambuco, existem **11 unidades distribuídas em 7 municípios**: Caruaru, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Petrolina, Recife e Vitória de Santo Antão, conforme ilustrado no mapa a seguir.

Georreferenciamento 5 – Centros Pop distribuídos por Pernambuco



Fonte: Censo SUAS 2024 | **Elaboração:** Vigilância Socioassistencial PE

2.7 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

O Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - é previsto para pessoas idosas que não dispõem de condições necessárias de permanecer com a família. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. A execução do serviço para pessoas idosas é realizada em Casas-lares ou Abrigos Institucionais (Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI).

De acordo com o CadSUAS, também em outubro de 2025, o estado contava com 37 unidades de acolhimento para pessoas idosas, dentre as quais 36 na modalidade Abrigo Institucional (ILPI) e somente um na modalidade Casa-lar. Tais unidades estão distribuídas em oito Regiões de Desenvolvimento (RD), a saber:

Quadro 1 – Unidade de Acolhimento para Pessoas Idosas por RD

Região de Desenvolvimento	Quantidade de Unidades de Acolhimento
Sertão Central	01
Sertão do Pajeú	01
Sertão do Moxotó	03
Agreste Meridional	01
Agreste Central	05
Mata Sul	08
Mata Norte	05
Região Metropolitana	13
Total no estado	37

Fonte: CadSUAS, 08/2024 | **Elaboração:** Vigilância Socioassistencial PE

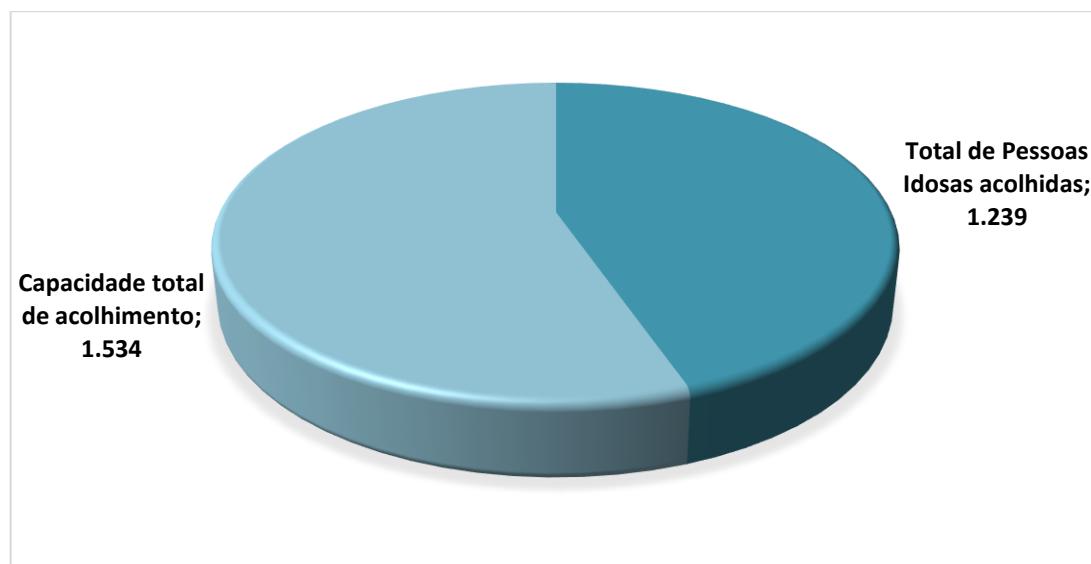
VALE DESTACAR!!!

- ✓ **O acolhimento na modalidade Casa-Lar** é realizado em unidades residenciais, devendo contar com profissionais habilitados, treinados e supervisionados por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária.
- ✓ **O acolhimento na modalidade Abrigo Institucional** (Instituição de Longa Permanência – ILPI) é realizado em unidades com características domiciliares, devendo garantir a convivência com familiares e amigos de forma contínua, além de

3. Análise dos dados revelados pelo Censo SUAS 2024

De acordo com o Censo SUAS 2024, as unidades de acolhimento para pessoas idosas no estado acolhiam, na ocasião, o total de 1.239 pessoas idosas e declararam ter capacidade de acolher 1.534 pessoas em âmbito regional, conforme mostra o gráfico abaixo:

Gráfico 5 - Capacidade de atendimento x total de pessoas acolhidas

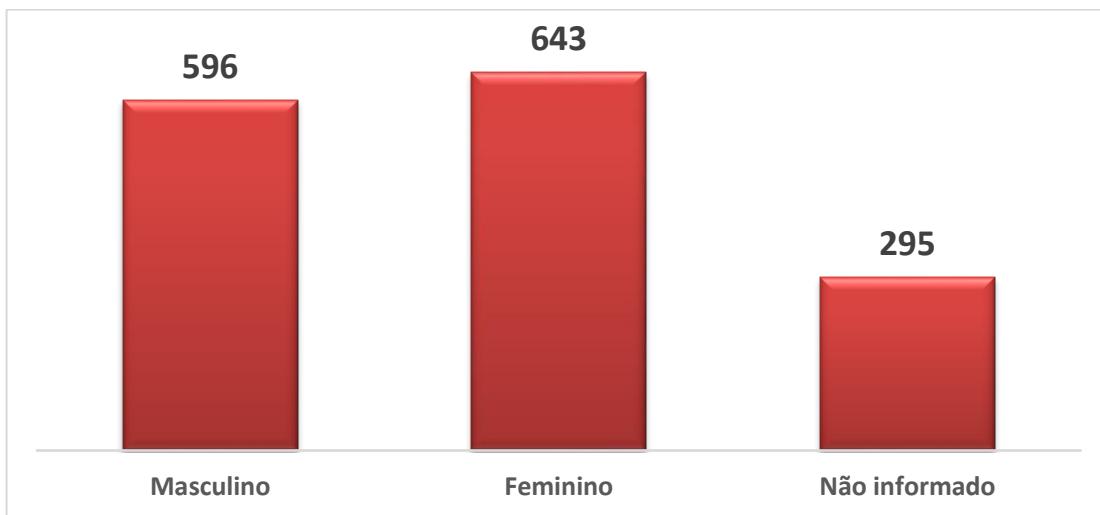


Fonte: Censo SUAS 2024 | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

Embora o gráfico acima indique que as regiões atuam dentro da capacidade de atendimento, a análise individual das unidades de acolhimento revela um cenário diferente: **uma unidade na Região Metropolitana do Recife está com 100% de lotação**. Além disso, os dados apontam que **três unidades apresentam número de acolhidos acima da capacidade** — uma no Sertão do Moxotó, outra na Zona da Mata Norte e uma no Agreste Central.

Quanto à distribuição da população acolhida por sexo, o Censo SUAS 2024 mostra:

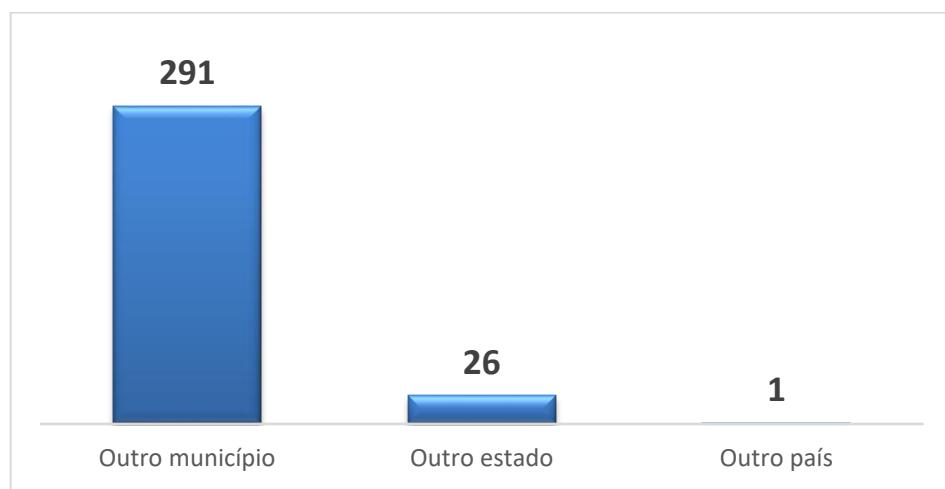
Gráfico 6 - Pessoas idosas em situação de acolhimento - por sexo



Fonte: Censo SUAS 2024 | **Elaboração:** Vigilância Socioassistencial PE

O Censo SUAS revela também que aproximadamente 26% das pessoas idosas em situação de acolhimento são oriundas de localidades diferentes do município em que estão acolhidas, totalizando 318 pessoas, entre as quais 23% (291 pessoas) são de outros municípios do estado, 2% (26 pessoas) são de outros estados e 0,3% (1 pessoas) são oriundas de outros países, no entanto as nacionalidades não foram reveladas no Censo SUAS, impossibilitando análise mais aprofundada sobre essa informação.

Gráfico 7 – Pessoas Idosas Acolhidas fora da sua localidade

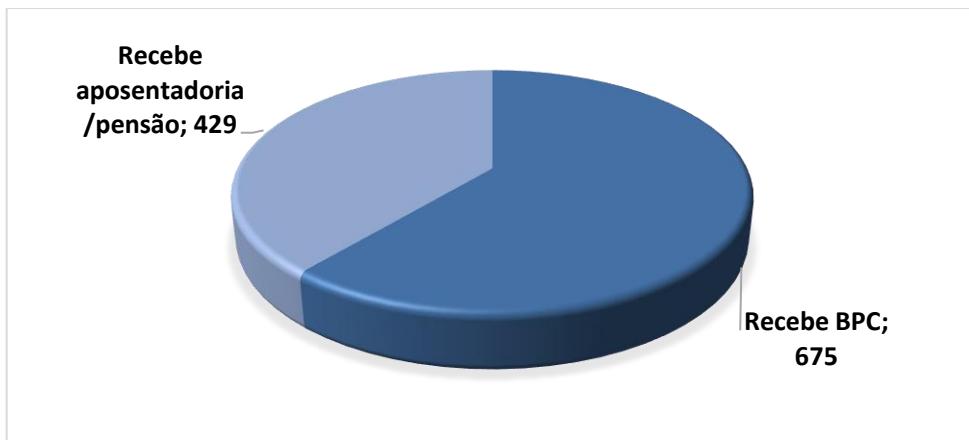


Fonte: Censo SUAS 2024 | **Elaboração:** Vigilância Socioassistencial PE

O Censo SUAS busca identificar também quantas pessoas idosas acolhidas recebem pensão, aposentadoria ou o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Sobre esse quesito o seguinte resultado foi obtido: das 1.239 pessoas idosas acolhidos (as), 89% (1.104 pessoas) recebem um desses

benefícios, sendo que 429 pessoas recebem pensão/aposentadoria e 675 pessoas recebem o BPC, conforme mostra o gráfico abaixo:

Gráfico 8 – Pessoas Idosas beneficiárias de pensão/aposentadoria ou BPC



Fonte: Censo SUAS 2024 / **Elaboração:** Vigilância Socioassistencial PE

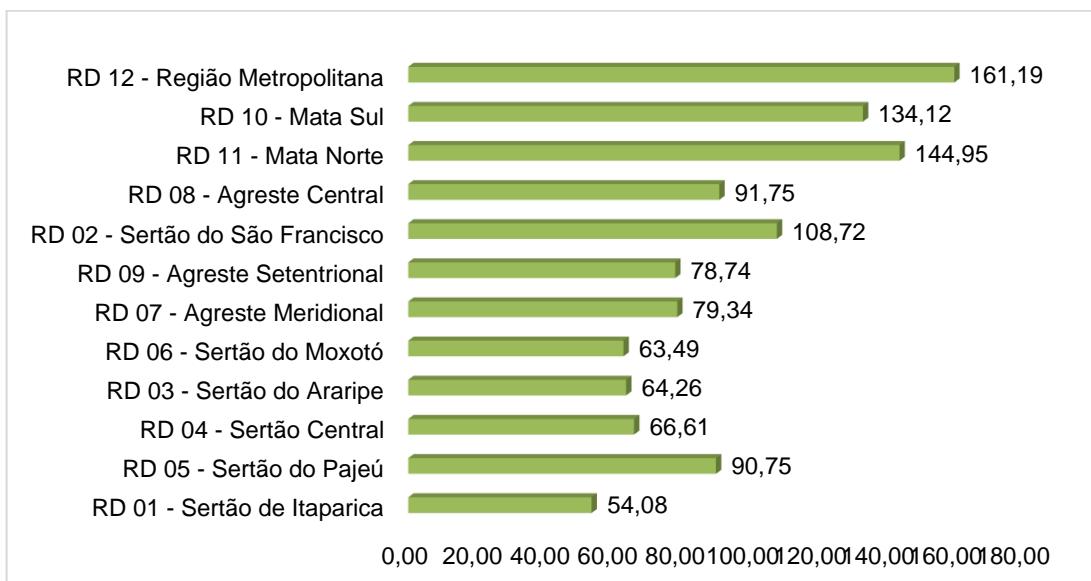
4. Benefício de Prestação Continuada – BPC

O BPC é um benefício da Política de Assistência Social que garante a transferência mensal de um salário-mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover o próprio sustento nem de tê-lo provido por sua família.

De acordo com o Departamento de Benefícios Assistenciais da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), em agosto de 2025 o estado de Pernambuco contava com o total de 424.526 pessoas beneficiárias do BPC - incluindo as pessoas idosas em acolhimento citados(as) no tópico anterior – destas, 168.105 eram pessoas idosas, o que representa taxa de 39,6% em relação ao público beneficiário.

A distribuição geográfica das pessoas idosas beneficiárias do BPC, revelada no gráfico a seguir, considera a taxa de beneficiários por cada mil pessoas idosas identificadas pelo Censo Demográfico 2022. A esse respeito, observa-se que a Região Metropolitana do Recife detém a maior concentração de pessoas idosas beneficiárias do BPC, com taxa de 161,19 por mil habitantes. Em seguida comparecem as Regiões das Matas Norte e Sul com taxas de 144,95 e 134,12, respectivamente. As cinco menores taxas estão representadas pelos Sertões do Itaparica, do Moxotó, do Araripe, Central, e Agreste Setentrional com taxas que variam entre 54,08 a 78,74 a cada mil pessoas idosas.

Gráfico 9 – Taxa de Pessoas Idosas Beneficiárias do BPC



Fonte: VISDATA e Censo Demográfico 2022 | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

Sobre o BPC é importante destacar:

- ✓ O BPC não é aposentadoria, não paga 13º salário, nem deixa pensão por morte;
- ✓ Para ter direito a ele não é preciso ter contribuído para o INSS, mas é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo;
- ✓ O beneficiário do BPC, assim como sua família, deve estar inscrito no Cadastro Único. Isso deve ser feito antes mesmo de o benefício ser solicitado. Sem isso, ele não pode ter acesso ao BPC.
- ✓ A solicitação do benefício é realizada totalmente pela internet - não precisa ir ao INSS. Os Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível: Ligue para 135.
- ✓ O (a) cidadão (ã) pode procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para esclarecer dúvidas sobre os critérios de acesso ao benefício e sobre sua renda familiar, além de receber orientação sobre cadastramento e de como solicitar o BPC.

6. Dados revelados pelo Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento

de Vínculos – SISC

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) atua no sentido de complementar o trabalho social com famílias realizado por meio do PAIF e possui como público prioritário crianças/adolescentes e pessoas idosas em situações específicas de risco e vulnerabilidade

social. No caso de pessoas idosas, são priorizadas aquelas em situação de isolamento, vivência de violência e/ou negligência, em situação de acolhimento institucional e vulnerabilidade que diz respeito à deficiência. No tocante às situações de vulnerabilidades vivenciadas por pessoas idosas, a assistência social reconhece aquelas relacionadas às necessidades objetivas e subjetivas.

Em relação às necessidades objetivas, tratadas nesse diagnóstico, os dados serão revelados na seção dedicada ao perfil da população idosa no Cadastro Único, particularmente no que se refere à dimensão material, como condições precárias de vida, privação de renda e de acesso aos serviços públicos. As necessidades subjetivas estão relacionadas às experiências de violência, desvalorização, discriminação e exploração vivenciadas pelas pessoas no âmbito familiar, comunitário e social.

Pessoas idosas que vivenciam tais situações compõem o grupo prioritário para atendimento no SCFV, visto que tais situações têm como consequência os vínculos afetivos e de pertencimento social fragilizados, expondo-os a riscos individuais e sociais, ou seja, a violações de direitos. Sobre esse ponto, o SISC extraído em outubro de 2025 revelou o número de **4.735** pessoas idosas em **situação de isolamento** em todo o estado, seguida da **situação de vivência de violência e/ou negligência**, atingindo **2.171** pessoas idosas. O **acolhimento institucional** abrange **1.370** pessoas idosas, enquanto a **situação de vulnerabilidade** afeta um grupo menor, composto por **444** pessoas com deficiência. Esses dados são evidenciados no gráfico abaixo.

É importante lembrar que uma mesma pessoa pode vivenciar mais de uma situação de vulnerabilidade social. A esse respeito, o documento intitulado “Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)”⁴ discorre:

- ✓ É comum que as situações de vulnerabilidade social e relacional sejam vivenciadas concomitantemente. A situação de pobreza e suas variantes - como a extrema pobreza - somam-se a situações de fragilidade relacional no âmbito familiar e comunitário e impactam a convivência e a interação entre as pessoas, de modo que, em muitas ocasiões, elas perdem suas redes de apoio mútuo (*Perguntas Frequentes do SCFV, p. 18*).

⁴ Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Disponível em http://blog.mds.gov.br/redesuas/wpcontent/uploads/2024/02/PERGUNTAS_FREQUENTES_SCFV_20224300.pdf

7. Dados revelados pelo Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento de coleta, processamento, sistematização e disseminação de informações, com a finalidade de realizar a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda que residem no território nacional. O cadastramento é voltado para famílias cuja renda mensal por pessoa seja igual ou inferior a meio salário-mínimo. No entanto, a renda per capita da família não é condição única para o cadastro, visto que famílias com renda superior a esse perfil podem ser incluídas no CadÚnico, desde que pleiteiem sua inserção em programas sociais implementados em nível federal, estadual ou municipal.

- ✓ O município é o maior responsável por garantir que o Cadastro Único seja alimentado com informações qualificadas e torna o entrevistador o parceiro fundamental para que o Cadastro Único alcance seus objetivos;
- ✓ Quanto mais completa e qualificada for a identificação das pessoas registradas no Cadastro Único, maior é a possibilidade de se fazer a correta identificação da vulnerabilidade de famílias/ pessoas e, com isso, de implementação de ações específicas voltadas para essas famílias/pessoas nele inseridas.

No que se refere à população inserida no CadÚnico em Pernambuco, a base de dados do mês de setembro de 2025 revelava o total de 648.329 pessoas idosas⁵. O II Plano Decenal da Assistência Social 2016-2026 destaca que “para garantir a universalidade e a equidade na política de assistência social é fundamental reconhecer e distinguir diversidades socioculturais e territoriais”, incluindo as diferentes configurações dos territórios, como por exemplo, ruralidade, regiões metropolitanas e distanciamento dos centros urbanos, entre outras.

Nesta perspectiva, o presente diagnóstico também busca identificar o espaço geográfico onde residem essas pessoas idosas, verificando se vivem em área urbana ou rural. Segundo dados do Cadastro Único, 80,9% (524.834 pessoas) estão localizadas em área urbana, enquanto 19% (122.899 pessoas) residem em área rural. Além disso, foi identificado um percentual de 0,1% (596 cadastros)

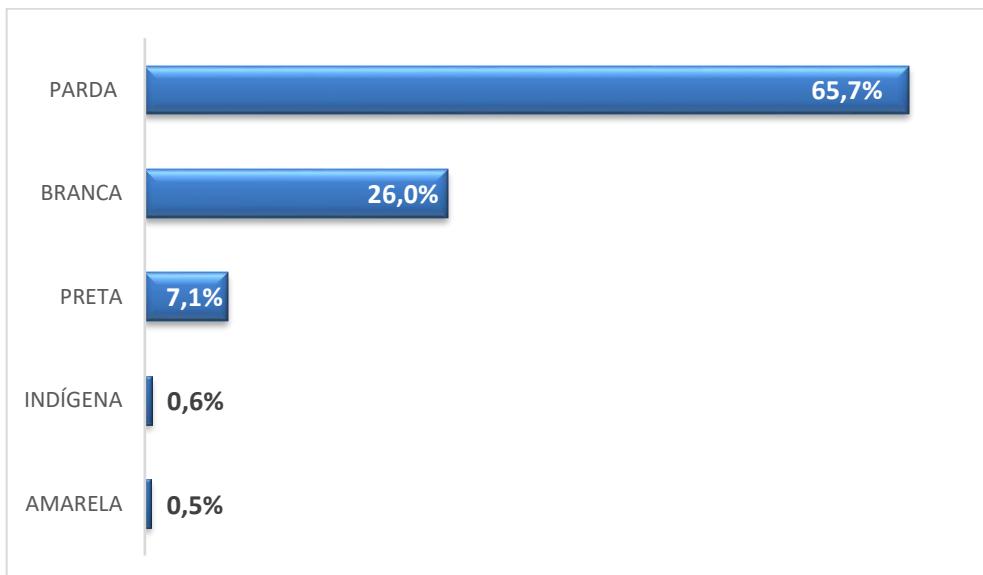
⁵ Consideramos pessoas idosas entre 60 e 120 anos cadastradas no CadÚnico.

sem essa informação — grupo que inclui pessoas idosas em situação de rua, para as quais essa variável não se aplica. No entanto, constatou-se que 541 pessoas idosas estavam em situação de rua na base do CadÚnico em setembro de 2025.

Em relação à variável sexo, os dados indicam que 58,3% das pessoas idosas são do sexo feminino, enquanto 41,7% são do sexo masculino, representando uma diferença de 270.630 pessoas entre os sexos.

Quanto à raça/cor, observa-se que 65,7% das pessoas idosas se autodeclaram pardas e 7,1% pretas. Considerando que o Estatuto da Igualdade Racial define o termo *população negra* como o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conclui-se que 72,8% das pessoas idosas pertencem à população negra. Além disso, 26% se autodeclaram brancas e pessoas que se consideram amarelas e indígenas, somadas, representam 1,1%.

Gráfico 10 – Pessoas idosas no Cadastro Único – Quanto à Raça/Cor



Fonte: CadÚnico, 09/2025 | **Elaboração:** Vigilância Socioassistencial PE

Chama a atenção o fato de que, entre as mais de 648 mil pessoas idosas inscritas no Cadastro Único, 74% exercem a função de Responsável Familiar (RF) — ou seja, são aquelas que prestam as informações em nome da família. Esse percentual corresponde a 18,1% do total geral de Responsáveis Familiares registrados no Cadastro Único.

É importante destacar que há grande probabilidade de esse grupo também assumir o papel de principal provedor do lar, arcando com as maiores despesas familiares, conforme aponta estudo do Observatório da Família (2021), elaborado a partir de dados estatísticos do IBGE.

No que se refere à renda, conforme ilustrado no gráfico abaixo, predominam entre as pessoas idosas inscritas no Cadastro Único aquelas com renda per capita superior a meio salário-mínimo, correspondendo a 69,9% do total. Em seguida, 14,7% possuem renda per capita entre R\$ 218,01 e meio salário-mínimo; 12,5% vivem em famílias com renda per capita de até R\$ 109,00; e, por fim, 2,9% têm renda per capita situada entre R\$ 109,01 e R\$ 218,00.

Dentre as pessoas idosas ora analisadas, vale destacar que neste universo de mais de 648 mil delas, 93.211 são beneficiárias do bolsa família, correspondendo a 14,4% do total.

Gráfico 11 – Pessoas idosas no CadÚnico - quanto à Renda per capita



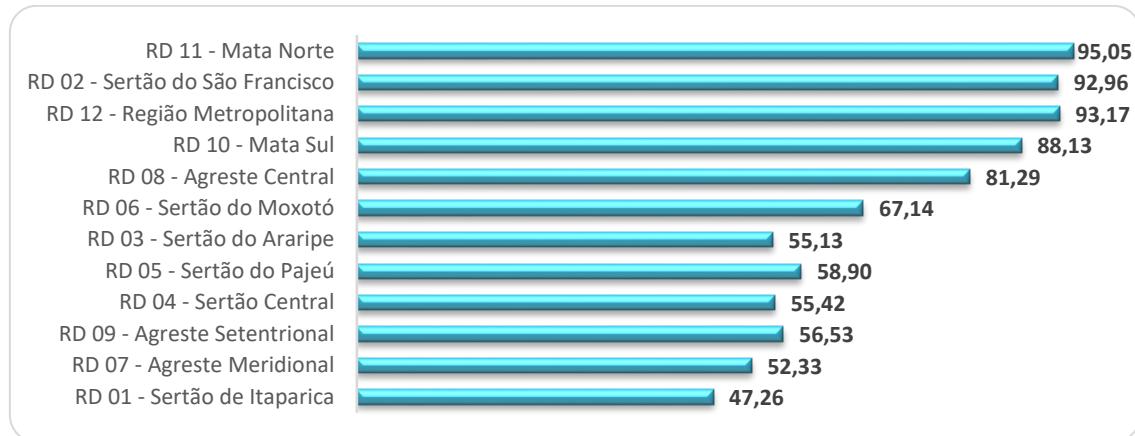
Fonte: CadÚnico, 09/2025 | **Elaboração:** Vigilância Socioassistencial PE

No que se refere às condições de saúde, 17% das pessoas idosas inscritas no Cadastro Único possuem algum tipo de deficiência, totalizando 110.773 indivíduos.

A distribuição geográfica desse público considera o número de pessoas idosas com deficiência para cada mil delas identificadas pelo Censo Demográfico de 2022. Nesse sentido, observa-se que a maior concentração está na Região da Mata Norte, com taxa de 95,05. Em seguida, destacam-se as Regiões do Sertão do São Francisco e a Região Metropolitana, com 92,96 e 93,17, respectivamente.

Por outro lado, as menores taxas foram registradas nas regiões do Agreste Setentrional (56,53), Agreste Meridional (52,33) e Sertão do Itaparica (47,26), conforme evidencia o gráfico a seguir.

Gráfico 12 – Pessoas Idosas com Deficiência por RD



Fonte: CadÚnico, 09/2025 | **Elaboração:** Vigilância Socioassistencial PE

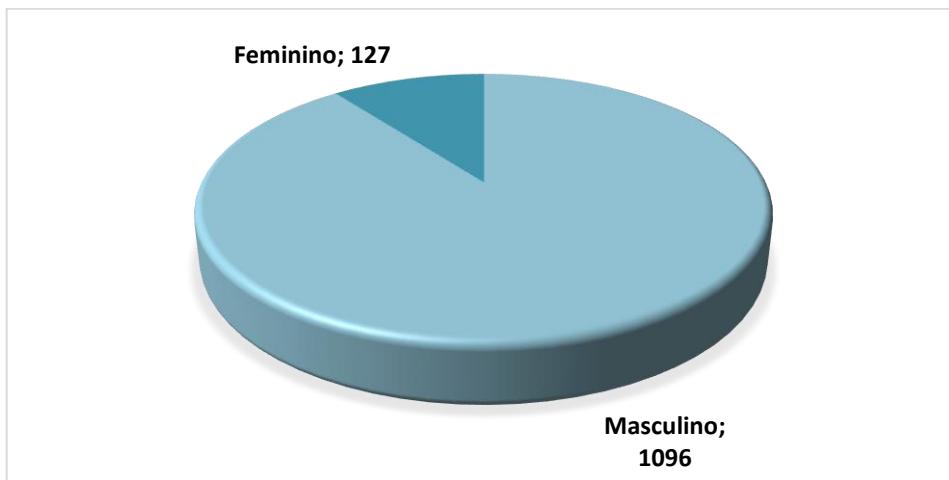
8. Análise de dados do Registro Mensal de Atendimento (RMA)

O Registro Mensal de Atendimento (RMA) é o sistema responsável por registrar informações sobre o volume de atendimentos e o acompanhamento das famílias atendidas nos Centros POP, CRAS e CREAS. Esta seção apresenta dados referentes à população idosa identificada nos Centros POP e CREAS, com destaque para o recorte por faixa etária.

No que diz respeito à população atendida nos Centros POP, por meio do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, foram registradas 26.700 pessoas atendidas em 2024, das quais 1.223 são pessoas idosas, representando 5% do total.

Quanto à distribuição por sexo, o gráfico abaixo evidencia a predominância masculina, com 1.096 homens e 127 mulheres, correspondendo a 4% e 0% do total atendido, respectivamente.

Gráfico 13 - Pessoas Idosas atendidas pelo Centro Pop



Fonte: RMA Centros POP 2024 | **Elaboração:** Vigilância Socioassistencial PE

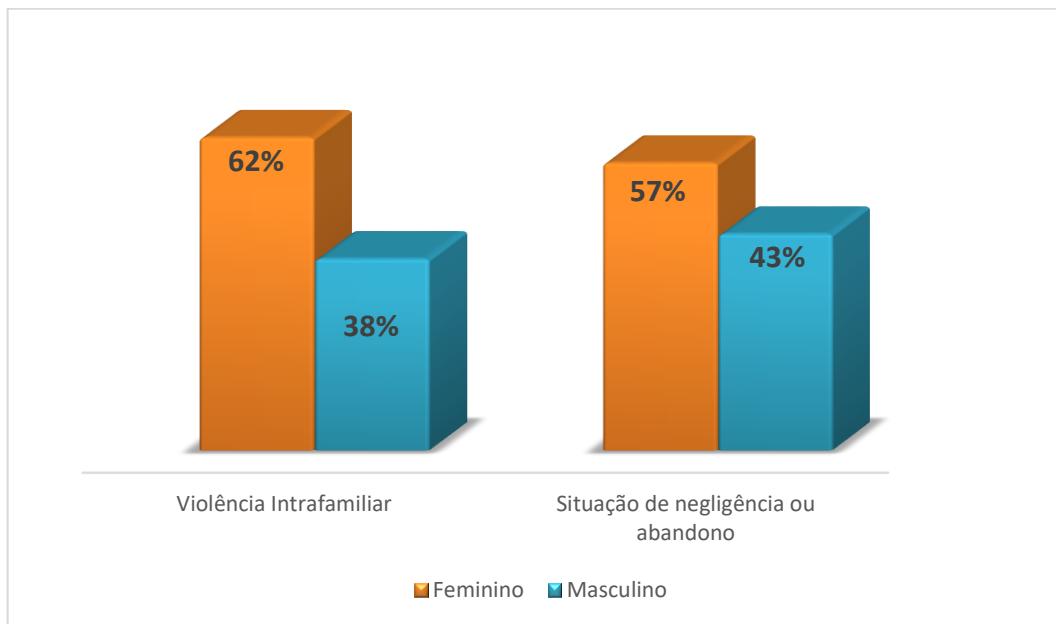
No que se refere aos CREAS, os dados de 2024 indicam o ingresso de 10.912 novas pessoas vitimadas no PAEFI, das quais 28% (3.046 pessoas) possuem 60 anos ou mais. Nesses casos, observa-se que as mulheres representam a maioria, correspondendo a 16% do total, enquanto os homens representam 12%.

O RMA também evidencia que a maior parte das pessoas idosas atendidas sofreu violência intrafamiliar — física, psicológica ou sexual — e/ou negligência ou abandono. Ao analisar os tipos de violência e violações de direitos por sexo, os dados revelam o seguinte cenário:

- 1.126 pessoas idosas em situação de violência intrafamiliar, sendo 62% mulheres e 38,1% homens;
- 2.257 pessoas idosas em situação de negligência ou abandono, das quais 57% são mulheres e 43% homens.

Em ambas as situações, as mulheres aparecem como maioria. Cabe ressaltar que, conforme o Manual do RMA CREAS (2022), *“uma mesma pessoa pode ter sido vítima de múltiplas violências ou violações de direitos.”*

Gráfico 14 - Tipos de violência e violações de direito – por sexo



Fonte: RMA 2024 / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

Ainda sobre os dados de violência e violação de direitos sofrida pela população idosa que ingressou no PAEFI em 2024, é importante trazer as informações territorializadas por Região de Desenvolvimento. Para tanto, a metodologia de cálculo considerou o número de pessoa idosa vitimada por cada mil pessoas idosas identificadas pelo Censo Demográfico de 2022.

Nesse sentido, em relação às 1.126 pessoas idosas em situação de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual), o gráfico abaixo mostra que a maior taxa se concentra no Agreste Setentrional com 2,36 casos para cada mil pessoas idosas. Chama a atenção o fato de que cinco regiões comparecem com taxas maiores do que a apresentada na Região Metropolitana, onde a taxa de população idosa chega a 16% no estado.

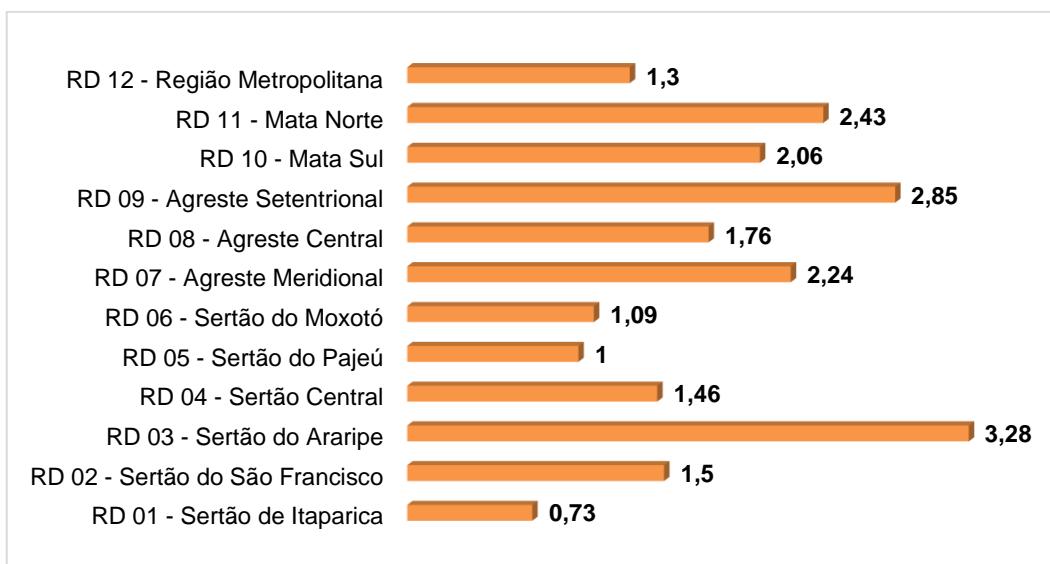
Gráfico 15 - Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar por RD



Fonte: RMA 2024 e Censo Demográfico 2022 (IBGE) | **Elaboração:** Vigilância Socioassistencial PE

Quanto à distribuição geográfica, dos 2.257 casos de negligência e abandono registrados no RMA CREAS 2024, o gráfico 15 mostra que a maior taxa se concentra na Região do Sertão do Araripe com 3,28 casos registrados para cada mil pessoas idosas; é importante destacar que essa região detém apenas 14% do total de pessoas idosas no estado. Outras oito regiões comparecem com taxas acima do resultado apresentado na Região Metropolitana, à qual, como dito anteriormente, concentra a maior população idosa do estado, fato que requer olhar atento para os territórios e estratégias de intervenção.

Gráfico 16 - Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono – PAEFI



Fonte: RMA 2024 e Censo Demográfico 2022 (IBGE) | **Elaboração:** Vigilância Socioassistencial PE

9. Dados revelados pelo Painel da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) dispõe de painel interativo, onde é possível buscar informações sobre as denúncias de violações de direitos humanos que chegaram ao “Disque 100” e de violência contra a mulher acolhida por meio do “Ligue 180”. Particularmente no que se refere às denúncias sobre as violações e violências sofridas pela população de pessoa idosa com 60 anos ou mais, foram registradas 179.615 denúncias em âmbito nacional no ano de 2024; o estado de Pernambuco, neste mesmo período, registrou 7.389 denúncias, correspondendo a aproximadamente 4% das denúncias no país, conforme mostram os gráficos a seguir:

Gráfico 17 - Pessoas idosas vítimas de Violações de Direitos e Violência | Brasil 2024



Fonte: Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos | 2024.

Gráfico 18 - Pessoas idosas vítimas de Violacões de Direitos e Violência | Pernambuco 2024



Fonte: Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos | 2024.

A relação entre as 7.389 denúncias de violência e violação de direitos identificadas no Painel de Dados da ONDH e os 3.526 casos registrados no RMA CREAS, indicam que há subnotificação no âmbito da Assistência Social, especificamente nas unidades dos CREAS – equipamento social que acolhe tais demandas. A esse respeito é importante lembrar que, de acordo com a Lei do SUAS (2011), é papel da Vigilância Socioassistencial analisar a capacidade protetiva das famílias, bem como a ocorrência de vulnerabilidades, ameaças, vitimizações e danos de forma territorializada. Assim sendo, são fundamentais os registros das informações realizadas pelos CREAS, sobretudo das situações de risco pessoal por violência e violação de direitos identificadas em seus territórios.

Ainda sobre as violências sofridas pela população de Pessoa Idosa, o Estatuto da Pessoa Idosa (EPI) lei nº 10. 741/2003 em seu Art. 96 prevê como crime o ato de discriminar a pessoa idosa, “impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade”. Tal ato pode ser denominado como etarismo, que se refere à visão preconceituosa e estereotipada em relação à pessoa com base na sua idade, neste caso, da pessoa idosa.

Considerações Finais

A realidade do envelhecimento da população brasileira tem se destacado como tema central de reflexão e debate, uma vez que se faz necessário planejar e implementar ações estratégicas voltadas ao aprimoramento do atendimento e acompanhamento das pessoas idosas, com vistas a garantir proteção integral e melhor qualidade de vida no contexto contemporâneo.

Em Pernambuco, os dados do IBGE (2022) evidenciam esse crescimento populacional, reforçando a importância de iniciativas que busquem garantir a convivência social e o fortalecimento de vínculos entre esse público.

Além disso, merece destaque o atendimento e acompanhamento ofertado por meio das unidades, serviços, benefícios, programas e projetos da Política de Assistência Social implementada no Estado de Pernambuco pela Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS), em articulação com os 185 municípios pernambucanos.

Por fim, a análise dos dados revela desafios persistentes relacionados à violação de direitos das pessoas idosas, ao mesmo tempo em que reafirma o compromisso com a garantia de sua proteção integral. Assim, torna-se urgente o aprimoramento de ações e estratégias participativas em toda a sociedade, reconhecendo a pessoa idosa como sujeito de direitos, conforme estabelece o Estatuto da Pessoa Idosa: “*o envelhecimento é um direito personalíssimo e sua proteção, um direito social*” (Brasil, 2003).

Referências

BRASIL. Lei 12.288/2010 - **Institui o Estatuto da Igualdade Racial**; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

_____. **Lei nº 12.435/2011** – Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em <https://www.cfess.org.br/arquivos/Lei-12435.pdf>.

_____. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa** e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm.

_____. Lei nº 8.742, **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.

_____. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Proteção Social Básica. Coordenação-Geral de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**. Brasília, 2017.

_____. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Proteção Social Básica. Coordenação-Geral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**. Edição revisada e atualizada em julho de 2022. Disponível em http://blog.mds.gov.br/redesuas/wpcontent/uploads/2024/02/PERGUNTAS_FREQUENTES_SCFV_20224300.pdf. Acesso em 05/07/2024.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026)** - Brasília, DF: MDS, 2016.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social– MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Gestão do Sistema Único da Assistência Social. Coordenação-geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial. **Manuais de Instruções do RMA CRAS, CREAS e Centro Pop.** Brasília, 2022. Disponível em <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php?doc=1>

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **CENSO Demográfico 2022**. In: IBGE. Sidra: sistema IBGE de recuperação automática. Rio de Janeiro, [2023]. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br>. Acesso em: junho. 2025

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil.** Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br>. Acesso em 04/07/2024.

SJDH acompanha Jogos Solidários da Pessoa Idosa promovido pela Secretaria de Educação e Esportes. **SJDH. SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Disponível em: <https://www.sjdh.pe.gov.br/acao-sjdh-acompanha-jogos-solidarios-da-pessoa-idoso-promovido-pela-secretaria-de-educacao-e-esportes/> Acesso em: 27/06/2025

HARDMAN, Daniel. **Jogos Solidários da Pessoa Idosa 2024 começam no Santos Dumont.** Disponível em: <https://portal.educacao.pe.gov.br/jogos-solidarios-da-pessoa-idoso-2024-comecam-no-santos-dumont/> 2024. Acesso em: 27 de junho de 2025.



EXPEDIENTE

Documento elaborado pela Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) por meio da Coordenação de Vigilância Socioassistencial em parceria como Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC).

Coordenação de Vigilância Socioassistencial: José Maurício de Almeida Lopes

Equipe Técnica de Vigilância Socioassistencial: Ana Beatriz de Melo Rocha, Izabella Maria da Silva Medeiros, Renally da Silva Araújo, Rhaiana Luama Carneiro Duarte e Sidney Marques Cavalcanti.